



Bruxelas, 16 de setembro de 2022
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2022/0243(NLE)**

**11861/1/22
REV 1**

**POLCOM 96
AGRI 375
COASI 126
PI 101**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	11860/22 + ADD 1
Assunto:	Decisão do Conselho relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no Comité Conjunto instituído pelo Acordo entre a União Europeia e o Governo da República Popular da China sobre a cooperação em matéria de indicações geográficas e a proteção dessas indicações geográficas, no que respeita à adoção do regulamento interno do Comité Conjunto – Adoção

1. Em 18 de agosto de 2022, a Comissão apresentou ao Conselho a proposta de decisão do Conselho em epígrafe (doc. 11860/22 + ADD 1).
2. O Comité da Política Comercial (Membros Suplentes) foi consultado sobre este texto e aprovou-o com as alterações introduzidas a fim de ter em conta alguns ajustamentos necessários.
3. Assim sendo, e sob reserva de confirmação pelo Comité de Representantes Permanentes, convida-se o Conselho a:
 - adotar a decisão do Conselho na versão ultimada pelos juristas-linguistas, que consta dos documentos 11862/22 e 11863/22;

- determinar a publicação, no *Jornal Oficial da União Europeia*, da decisão do Comité Conjunto relativa à adoção do seu regulamento interno, na versão que consta do documento 11863/22, uma vez adotada;
 - registar que o Parlamento Europeu será informado nos termos do artigo 218.º, n.º 10, do TFUE e que a decisão do Conselho lhe será transmitida; e
 - decidir exarar em ata a declaração constante do documento 11861/22 ADD 1.
-